



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
PODER EXECUTIVO

**PORTARIA Nº 419/2022 – PMP/GP**

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA</b>	
Registro nº	<u>435 / 2022</u>
Livro	<u>03</u> Folhas: <u>73</u>
Prainha (PA),	<u>09/05/2022</u>
	<u>Edileia Ribeiro</u>
	Assinatura

**“Dispõe sobre a Interrupção de Licença sem Vencimento de servidor da Prefeitura Municipal de Prainha e dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **DAVI XAVIER DE MORAES**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art.17 – A, inciso I, alínea a; inciso II, alínea a; Art. 95, inciso I e Art. 98, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município, combinados com o art. 9º, § 3º da Lei Municipal nº 029/2011,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor através de Requerimento e Memorando da Secretária Municipal de Assistência Social.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Interromper**, à pedido do servidor, a Licença sem Vencimento para Tratar de Interesse Particular, concedida através da **Portaria de 902-A/2021-PMP/GB**, à servidora **MARIA EDINEUZA GOMES MOURA**, ocupante do cargo Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência social.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o **dia 02 de maio de 2022.**

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 09 de maio de 2022.

  
**DAVI XAVIER DE MORAES**  
Prefeito Municipal.

Ciente \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

**DECLARO** que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: [www.prainha.pa.gov.br](http://www.prainha.pa.gov.br).

Prainha (PA), 09 de maio de 2022.

  
Edmundo Amaral Pingarilho  
Secretário de Administração-SEMAP  
Portaria nº 001/2021-GP